



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

### PROCESSO Nº 537/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2024, HOMOLOGADA EM 07/05/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei federal nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e alterações, da lei nº 11.488/2007 lei municipal nº 953/2022; decreto municipal nº 1542/2023, decreto municipal nº 1544/2023 e portaria municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e das exigências estabelecidas no edital, de acordo com as cláusulas seguintes:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para o departamento de saúde de Campos Novos Paulista**, conforme Termo de Referência, ANEXO II do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O Fornecedor, as Especificações do objeto, Preço registrado, as Quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>RAZÃO SOCIAL: BOTICA GALGANI LTDA. – ME</b>	
<b>CNPJ: 53.783.247/0001-98</b>	
<b>ENDEREÇO: AV. ALTINO ARANTES, 615</b>	<b>BAIRRO: CENTRO</b>
<b>CIDADE: OURINHOS - SP</b>	<b>CEP: 19900-031</b>
<b>TELEFONE: (14) 3322-4824 (14) 3324-8544</b>	<b>E-MAIL: boticagalgani@hotmail.com</b>
<b>CONTA BANCÁRIA: 13001255-0</b>	<b>Nº DA AGÊNCIA: 0018</b> <b>BANCO: 033</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01</b>	
<b>NOME: LUIZA MARIA MARTINS REMELLI</b>	
<b>CPF: 060.081.178-67</b>	<b>RG: 7595667</b> <b>ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP</b>
<b>CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADORA</b>	

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CODEINA 30 + NIMESULIDA 30 + FAMOTIDINA 100 + AMITRIPTILINA 15 + CICLOBENZAPRINA 10	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,7900	R\$ 632,0000
0002	(TRIMUSK) CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DI-CLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,4000	R\$ 320,0000
0003	2 MOVE 100 + UC II 40 + DIACEREINA 50	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 1,3400	R\$ 1.072,0000
0004	ACETATO DE CALCIO 500MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,3200	R\$ 256,0000



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

0009	AMITRIPTILINA 12,5MG + CICLOBENZAPRINA 05 MG + PARACETAMOL 300MG	N/A	Própria	1.800,000 CPL	R\$ 0,2900	R\$ 522,0000
0010	AMITRIPTILINA 25 + CICLOBENZAPRINA 5MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,2000	R\$ 160,0000
0011	BROMAZEPAM 3MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,2090	R\$ 167,2000
0012	CALCIO CITRATO 250MG + COLECALCIFEROL 2000UI + VITAMINA K2 100MCG + MAGNÉSIO 50MG	N/A	Própria	1.000,000 CPL	R\$ 0,3300	R\$ 330,0000
0013	CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,1600	R\$ 128,0000
0015	CETOPROFENO 150MG	N/A	Própria	1.000,000 CPL	R\$ 0,4000	R\$ 400,0000
0016	CICLOBENZAPRINA 10 + CODEINA 30MG + NIMESULIDA 100 + FAMOTIDINA 40MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,4900	R\$ 392,0000
0018	CICLOBENZAPRINA 5MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,1700	R\$ 136,0000
0019	CIMICIFUGA RACEMOSA 160MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,1700	R\$ 136,0000
0020	CLINDOXIL CONTROL 5% 30G	N/A	Própria	30,000 UND	R\$ 7,9000	R\$ 237,0000
0023	CODEINA 30 + NIMESULIDA 60 + OMEPRAZOL 20 + AMITRIPTILINA 15 + CICLOBENZAPRINA 10	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,4900	R\$ 392,0000
0024	COG MAX (SUPLEMENTOS DE VITAMINAS)	N/A	Própria	1.200,000 CPL	R\$ 0,6900	R\$ 828,0000
0025	COLAGENO HIDROLISADO 10G + VITAMINA A 300UG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA E 10MG + ZINCO 7MG + MANGANES 2,3MG	N/A	Própria	1.000,000 CPL	R\$ 1,9500	R\$ 1.950,0000
0026	COLAGENO TIPO II 40MG + VITAMINA D 200UI	N/A	Própria	1.800,000 CPL	R\$ 0,3500	R\$ 630,0000
0027	COLECALCIFEROL 1000 + CARBONATO DE CALCIO 500	N/A	Própria	1.200,000 CPL	R\$ 0,1500	R\$ 180,0000
0028	COLECALCIFEROL 1000UI	N/A	Própria	1.200,000 CPL	R\$ 0,1350	R\$ 162,0000
0031	CREME ALOE VERA + ATIVOS 50G	N/A	Própria	60,000 UND	R\$ 7,8000	R\$ 468,0000
0032	DEFLAZACORT 15MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,5400	R\$ 432,0000
0033	DEFLAZACORT 1MG + FAMOTIDINA 20MG + MELOXICAM 5MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,2100	R\$ 168,0000
0034	DEFLAZACORT 1MG + GABAPENTINA 150MG + CODEINA 8MG + CICLOBENZAPRINA 3MG + PARACETAMOL 250MG + PAN-TOPRAZOL 10MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,4500	R\$ 360,0000
0036	DESVENLAFAXINA 50MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,8700	R\$ 696,0000
0037	DIACEREINA 50MG	N/A	Própria	10.000,000 CPL	R\$ 0,3200	R\$ 3.200,0000
0038	DIACEREINA 50MG + PARACETAMOL 500MG	N/A	Própria	5.000,000 CPL	R\$ 0,4900	R\$ 2.450,0000
0040	DICLOFENACO CREME 60GR	N/A	Própria	12,000 UND	R\$ 7,8500	R\$ 94,2000
0042	DIPIRGNA 1G	N/A	Própria	1.000,000 UND	R\$ 0,5000	R\$ 500,0000
0043	DIPIRONA 500MG	N/A	Própria	1.000,000 CPL	R\$ 0,2800	R\$ 280,0000
0045	DULCOLAX 5MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 2,6000	R\$ 2.080,0000
0052	GLICERINA 10% + COLD CREAM QSP 80G	N/A	Própria	12,000 UND	R\$ 9,9000	R\$ 118,8000
0053	HIDROQUINONA 4% + TRETINOINA 0,025% + FLUOCINOLONA 0,01% 100G	N/A	Própria	24,000 UND	R\$ 15,4000	R\$ 369,6000
0055	MAGNÉSIO DILAMALATO 200MG + COQ10 80MG + LICORICE 120MG	N/A	Própria	800,000 CPL	R\$ 0,9500	R\$ 760,0000
0057	MELATONINA 3MG	N/A	Própria	1.200,000 CPL	R\$ 0,1600	R\$ 192,0000
0058	MELATONINA 3MG/2ML 100ML	N/A	Própria	30,000 UND	R\$ 8,7900	R\$ 263,7000
0059	MELATONINA 5MG + PASSALIX 200MG	N/A	Própria	1.000,000 CPL	R\$ 0,2000	R\$ 200,0000
0061	MELOXICAM 15MG + PARACETAMOL 400MG + CARISOPRODOL 150MG + FAMOTIDINA 40MG	N/A	Própria	1.800,000 CPL	R\$ 0,3200	R\$ 576,0000





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

0062	MENTOL 3% + CANFORA 4,5% + SALICILATO DE METILA 4,5% + CREME NÃO IONICO 200G	N/A	Própria	12,0000 UND	R\$ 29,7000	R\$ 356,4000
0063	MINOXIDIL 10% 200ML	N/A	Própria	120,0000 UND	R\$ 49,0000	R\$ 5.880,0000
0064	MOMETASONA CREME 30G (TOPSON)	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 26,0000	R\$ 780,0000
0067	NALTREXONA 50MG	N/A	Própria	2.800,0000 CPL	R\$ 2,9400	R\$ 8.232,0000
0071	NIMODIPINA 30MG	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,2100	R\$ 168,0000
0073	OMEGA 3 1000MG	N/A	Própria	15.000,0000 CPL	R\$ 0,3200	R\$ 4.800,0000
0076	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG + CICLOBENZAPRINA 10MG + AMITRIPTILINA 12,5MG	N/A	Própria	1.800,0000 CPL	R\$ 0,4000	R\$ 720,0000
0077	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG +CICLOBENZAPRINA 5MG + AMITRIPTILINA 25MG + NIMESULIDA 25MG	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,4000	R\$ 320,0000
0080	PIRACETAM 400MG	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,2800	R\$ 224,0000
0082	PÓ DE OXIDO DE ZINCO 1 GR (SACHE)	N/A	Própria	24,0000 UND	R\$ 0,9500	R\$ 22,8000
0084	PREGABALINA 50MG	N/A	Própria	2.000,0000 CPL	R\$ 0,2200	R\$ 440,0000
0085	PROPIONATO DE TESTOSTERONA 2% QSP20G	N/A	Própria	60,0000 UND	R\$ 11,8000	R\$ 708,0000
0086	PROTETOR SOLAR ADULTO F.P.S 60 50G	N/A	Própria	60,0000 UND	R\$ 35,0000	R\$ 2.100,0000
0087	PROTETOR SOLAR INFANTIL 50 50G	N/A	Própria	12,0000 UND	R\$ 35,0000	R\$ 420,0000
0088	QUETIAPINA 12,5	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,1800	R\$ 180,0000
0090	ROSUVASTATINA 10MG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,2400	R\$ 240,0000
0091	ROSUVASTATINA 20MG	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,2700	R\$ 216,0000
0094	SILIMARINA 70MG	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,1800	R\$ 144,0000
0096	TETRACICLINA 500MG	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 1,4000	R\$ 42,0000
0097	TINTURA MÃE DE THUYA 30ML (USO TÓPICO)	N/A	Própria	24,0000 UND	R\$ 7,2000	R\$ 172,8000
0098	TOPIRAMATO 25MG	N/A	Própria	1.200,0000 CPL	R\$ 0,1900	R\$ 228,0000
0099	TOPIRAMATO 50MG	N/A	Própria	1.200,0000 CPL	R\$ 0,2300	R\$ 276,0000
0100	TRAMADOL 50MG + PARACETAMOL 325MG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,7800	R\$ 780,0000
0101	TRIANCINOLONA 5MG + MELOXICAM 15MG +ACETOMINOFENO 250MG + FAMOTIDINA 40MG	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,9500	R\$ 760,0000
0104	UCII 40MG (COTA PRINCIPAL)	N/A	Própria	29.500,0000 CPL	R\$ 0,4400	R\$ 12.980,0000
0105	UCII 40MG (COTA RESERVADA)	N/A	Própria	500,0000 CPL	R\$ 0,4400	R\$ 220,0000
0106	UREIA 10% + CREME QSP 30G	N/A	Própria	24,0000 UND	R\$ 4,8000	R\$ 115,2000
0107	UREIA 10% + OLEO DE AMENDOAS 5% +CREME QSP 30G	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 4,8000	R\$ 144,0000
0108	VIT. 15000UI	N/A	Própria	2.000,0000 CPL	R\$ 0,1800	R\$ 360,0000
0109	VIT. B12 0,5MG (500MG)	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,1700	R\$ 170,0000
0110	VIT. D 500UI	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,1300	R\$ 104,0000
0111	VITAMINA A 50.000UI	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,2300	R\$ 184,0000
0112	VITAMINA A 50.000 SOLUÇÃO ORAL LIQUIDA15ML	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 9,8000	R\$ 294,0000
0113	VITAMINA C 250MG + METILFOLATO 450MCG +METILCOBALINA 600MCG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,2000	R\$ 200,0000
0115	VITAMINA D3 10.000UI	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,1600	R\$ 160,0000
0116	VITAMINA D3 200UI/GOTA SOLUÇÃO OLEOSAFRASCO 10ML	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 9,3000	R\$ 279,0000
0117	VITAMINA E 2% + UREIA 5% + OLEO SE SEMENTE DE UVA 3% + COLD CREAM 500 DSP	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 43,5000	R\$ 1.305,0000
0118	VITAMINA E 3% + UREIA 5% + OLEO DE SEMENTE DE UVA 3% + COLD CREAM 500DSP	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 127,0000	R\$ 3.810,0000
0119	VITAMINA K2 100 MCG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,2000	R\$ 200,0000
0121	CETOCONAZOL 200MG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,3700	R\$ 370,0000



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

0122	AMITRIPTILINA 30MG + PROPRANOLOL 60MG +CLORPROMAZINA 10MG	N/A	Própria	1,000,000 CPL	R\$ 3,2000	R\$ 3.200,0000
0123	TARFIC 0,1% 30G (TACROLIMO)	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 19,0000	R\$ 570,0000
0124	MICONAZOL 2% + PROMETAZINA 2% +CERAMIDAS 0,5% + OLEO DE ROSA MOSQUETA 5% 100G	N/A	Própria	60,0000 UND	R\$ 37,9000	R\$ 2.274,0000
0125	DULOXETINA 20MG + TRAZADONA 80MG + FAMOTIDINA 40MG + PREGABALINA 10MG +AMITRIPTILINA 45MG	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,5400	R\$ 432,0000
0126	VITAMINA E 3% + UREIA 10% + COLD CREAM500G	N/A	Própria	120,0000 UND	R\$ 47,0000	R\$ 5.640,0000
0127	CREME IVERMECTINA 100ML	N/A	Própria	24,0000 UND	R\$ 33,0000	R\$ 792,0000
0128	METILFOLATO 400MCG	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,1800	R\$ 144,0000
0130	LUTÉINA 20MG	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,2100	R\$ 168,0000
0131	LUTEINA 25MG+ ZEAXANTINA 5MG	N/A	Própria	1.800,0000 CPL	R\$ 0,2900	R\$ 522,0000
0134	BEZAFIBRATO 200MG	N/A	Própria	1.600,0000 CPL	R\$ 0,7900	R\$ 1.264,0000
0136	BETAISTINA 8MG	N/A	Própria	1,000,0000 CPL	R\$ 0,3900	R\$ 390,0000
0137	BETAISTINA 24MG	N/A	Própria	5.800,0000 CPL	R\$ 2,3900	R\$ 13.862,0000
0138	FLUOXETINA 20MG/ML 30ML	N/A	Própria	120,0000 UND	R\$ 11,7000	R\$ 1.404,0000
0139	TADALAFINA 5MG + TRIBULLUS TERRESTRIS1,5MG	N/A	Própria	1,000,0000 CPL	R\$ 0,1900	R\$ 190,0000
0140	VIT. D 40.000UI	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,1900	R\$ 152,0000
0141	DILTAZEM 2% + OLOE VERA 50G	N/A	Própria	24,0000 UND	R\$ 9,6500	R\$ 231,6000
0146	LUTEINA 20+ ZEAXANTINA 3,0MG	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,2900	R\$ 232,0000
0148	CALDE K2 (CALCIO + VIT. D + VIT. K)	N/A	Própria	1.800,0000 CPL	R\$ 0,2400	R\$ 432,0000
0149	CALCIO 600MG	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,2100	R\$ 168,0000
0154	VIT. D 30.000UI	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,1900	R\$ 152,0000
0156	ACIDO AZELAICO 15% 30G	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 14,0000	R\$ 420,0000
0158	MICONAZOL 2% + PROMETAZINA 2% +CERAMIDAS 0,5% + OLEO DE ROSA MOSQUETA 5% 60G IUND	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 29,0000	R\$ 870,0000
0159	ARTROMOBIL (COLAGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO + VIT. D3 5MCG + MAGNÉSIO130MG	N/A	Própria	1,200,0000 CPL	R\$ 0,3800	R\$ 456,0000
0160	VIT.D 5.000 UI/GOTAS 15ML	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 9,9000	R\$ 297,0000
0163	VITAMINA D3 10.000UI + VITAMINA A 1000UI +VITAMINA K2 MK7 100MG	N/A	Própria	1,000,0000 CPL	R\$ 0,2050	R\$ 205,0000
0164	UC II 40MG + DIACEREINA 50MG	N/A	Própria	1,000,0000 CPL	R\$ 0,8500	R\$ 850,0000
0167	ARIPIPAZOL 10MG	N/A	Própria	800,0000 CPL	R\$ 0,5900	R\$ 472,0000
0171	ALOE VERA GEL 10% + PANTENOL D 4% + VITAMINA E 2% + CERAMIDAS 1% + NET FS1,5% QSP 50G	N/A	Própria	24,0000 UND	R\$ 21,0000	R\$ 504,0000
0172	UREIA 30% + ACIDO SALICILICO 5% + CREMEBASE 60G	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 8,8000	R\$ 264,0000
0175	VITAMINA E 3% + UREIA 10% + HIDROCORTISONA 1% + COLD CREAM QSP500G	N/A	Própria	60,0000 UND	R\$ 70,0000	R\$ 4.200,0000
0176	VENALOT CREME 100G	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 27,5000	R\$ 825,0000
0180	BIOTINA 10MG	N/A	Própria	1,200,0000 CPL	R\$ 0,2100	R\$ 252,0000
0181	SUPLEMENTO QUELATUS MULHER	N/A	Própria	1,200,0000 CPL	R\$ 4,9000	R\$ 5.880,0000
0185	TRIBULLUS TERRESTRIS 500MG	N/A	Própria	1,200,0000 CPL	R\$ 0,2900	R\$ 348,0000
0186	EXTRATO DE ALCACHOFRA 250MG +EXTRATO DE BERINJELA 250MG	N/A	Própria	1,200,0000 CPL	R\$ 0,2300	R\$ 276,0000
0190	PIROXICAN 10MG	N/A	Própria	1,000,0000 CPL	R\$ 0,1500	R\$ 150,0000
0191	PIROXICAN 10 INDIMETACINA 20 DICLOFENACO 50 FAMOTIDINA 20MG	N/A	Própria	1,000,0000 CPL	R\$ 0,3800	R\$ 380,0000





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

0195	TRAMAL 100 + NIMESULIDA 100 + OMEPRAZOL40 + AMITRIPTILINA 10 + CICLOBENZAPRINA 10	N/A	Própria	1.000,000 CPL	R\$ 0,4500	R\$ 450,0000
0201	DOXEPINA 10MG	N/A	Própria	1.000,000 CPL	R\$ 1,8900	R\$ 1.890,0000
0203	ACIDO SALICILICO 0,2G/ML + ACIDO LACTICO,15ML/ML 30ML	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 9,6000	R\$ 288,0000
0204	CREME BARREIRA 500GR	N/A	Própria	80,0000 UND	R\$ 63,0000	R\$ 5.040,0000
0207	QUELATO SENIOR	N/A	Própria	1.200,0000 CPL	R\$ 1,4800	R\$ 1.776,0000
0208	BIOTINA 5MG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,2000	R\$ 200,0000
0210	NATIFA PRO (ESTRADIOL 1MG +NORETISTERONA 0,5MG)	N/A	Própria	1.200,0000 CPL	R\$ 0,6200	R\$ 744,0000
0211	GINKO BILOBA 120MG	N/A	Própria	1.200,0000 CPL	R\$ 0,2000	R\$ 240,0000
0212	COLCHICINA 0,5MG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 4,9000	R\$ 4.900,0000
0215	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 15ML	N/A	Própria	24,0000 UND	R\$ 45,9500	R\$ 1.102,8000
0216	CLORPROMAZINA 100MG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 6,0000	R\$ 6.000,0000
0219	UREIA 15% + ACIDO SALICILICO 5% COLDREAM QSP 200G	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 18,3000	R\$ 549,0000
0220	CONDRES ULTRA (COLAGENO HIDRLISADOTIPO II + VIT. D + MAGNESIO)	N/A	Própria	1.200,0000 CPL	R\$ 0,6900	R\$ 828,0000
0221	PAROXETINA 25MG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,3700	R\$ 370,0000
0222	PASSIFLORA INCARNATA 200MG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,1760	R\$ 176,0000
0224	CICLOPIROX OLAMINA ESMALTE 8% 30ML	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 26,9000	R\$ 807,0000
0226	QUETIAPINA 100MG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,3000	R\$ 300,0000
0227	BETAISTINA 16MG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,7500	R\$ 750,0000
0228	BUCLIZINA 25MG	N/A	Própria	1.000,0000 CPL	R\$ 0,1900	R\$ 190,0000
0229	CLOTRIMAZOL 1% TÓPICO 30G	N/A	Própria	30,0000 UND	R\$ 6,6300	R\$ 198,9000
0231	POLIVITAMINAS	N/A	Própria	5.600,0000 CPL	R\$ 0,8900	R\$ 4.984,0000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 151.996,0000</b>	

2.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de aceite da nota fiscal ou nota fiscal fatura, pelo Departamento de Tributos Local.

2.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**2.2.2. A Adjudicante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a Adjudicatária, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.**

**2.2.3. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022**

2.2.4. Adjudicatária deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

*[Handwritten signatures and initials]*





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

2.2.5. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

2.2.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

2.2.7. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 2.2.5. não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

2.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no Banco, Conta e Agência indicados pela adjudicatária.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.2. O único órgão gerenciador será o Departamento Municipal de Saúde.

3.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário

4.3.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.6.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.5. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.6. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.5. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.6. Adjudicar e firmar ajuste nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.5. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.6. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.7. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.7.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.7.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

6.2.5. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.8. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2.5. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.6. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.2.7. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.2.8. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

7.2.8.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.5. Por razão de interesse público;

7.5.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.7. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2.5. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. A fiscalização e gestão deste ajuste ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

8.5. Fica designada como Gestor: Romuldo Benedito Ferreira Alcântara, Diretor Municipal de Saúde, para o gerenciamento do contrato.

8.6. Fica designado como Fiscal: Fabio José Gomes, Fiscal, para o acompanhamento da execução contratual.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – SP para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

10.2. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Campos Novos Paulista, 09 de maio de 2024.

FLAVIO FERMÍNO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP  
ADMINISTRAÇÃO

BOTICA GALGANI

LTDA:53783247000198

Assinado de forma digital por BOTICA

GALGANI LTDA:53783247000198

Dados: 2024.05.09 15:54:09 -03'00'

LUIZA MARIA MARTINS REMELLI

BOTICA GALGANI LTDA. - ME

FORNECEDOR

ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR

FABIO JOSÉ GOMES

SERVENTE

FISCAL

## TESTEMUNHAS

1

Nome: *Darísio Vinícius*

RG: *58.518.974-2*

CPF: *396.713.628-30*

2

Nome: *Lucas Augusto*

RG: *40.077.263-3*

CPF: *359.539.118-79*